

cípio de Uruará/PA, destinada à Aquisição de 1 Unidade Móvel de Saúde – SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida), oriunda de Emenda Parlamentar.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 38, de 25 de agosto de 2025, que aprova a referida proposta do município de Uruará/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 38, de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Uruará/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada por Emenda Parlamentar que pleiteia a liberação de recursos financeiros, destinados à Aquisição de 1 Unidade Móvel de Saúde – SAMU (suporte básico e/ou Avançado de Vida), conforme discriminado abaixo:

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PROPOSTA	VALOR
11899610000125005	EMENDA	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SAMU (SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA)	R\$ 407.221,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 399, de 26 de agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício 546/2025 – GS/SESMA e Ofício 547/2025 – GS/SESMA do Município de Castanhal que solicitam aprovação de propostas de liberação de Recurso de Financeiro previsto em Emendas Parlamentares na modalidade de Transferência Especial, com fundamentos na Portaria MS/GM nº 6.928 de 28 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 44, de 23 de junho de 2025, que aprova as referidas propostas do município de Castanhal/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 44, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a propostas cadastradas pelo município de Castanhal /PA, no INVESTSUS e previstas em Emenda Parlamentar de Bancada que têm como objeto a Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Urgência e Emergência Maria Laise Pereira e para a Reforma e Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Castanhal/PA, conforme discriminado no anexo desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 399, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.			
ANEXO ÚNICO			
MUNICÍPIO	EMENDA	OBJETO	VALOR
CASTANHAL	202536920005	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar RP 7 e RP8, conforme portaria 6.928/2025, ao município de Castanhal - PA - para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Urgência e Emergência Maria Laise Pereira.	396.000,00
CASTANHAL	202544570005	Aprovar utilização de recurso de emenda parlamentar RP 7 e RP8, conforme portaria 6.928/2025, ao município de Castanhal - PA - Reforma e Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Castanha.	1.450.937,07

Resolução nº 401, de 26 de agosto de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício 431/2025 – GS/SMSMG do Município de São Miguel do Guamá /PA que solicita aprovação Recurso de Emenda Parlamentar na modalidade de Transferência Especial, no valor de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), destinados à Construção do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 44, de 23 de junho de 2025, que aprova a referida proposta do município de São Miguel do Guamá/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 44, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a propostas cadastradas pelo município de Irituia /PA, no INVESTSUS e previstas em Emendas Parlamentares de Bancada que têm como objeto a Construção do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA, conforme discriminado a seguir:

EMENDA	OBJETO	VALOR
202533280002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (Construção do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA)	R\$ 3.960.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1238619

EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2025 - SESPA, 28 DE AGOSTO DE 2025

43º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a realização do 43º Processo Seletivo Simplificado – PSS, através do Edital SESPA nº 04/2025, para selecionar candidatos a fim de desempenharem funções de Nível Superior e Técnico para Centros Regionais de Saúde, Usinas da Paz, CAPS Santarém, Hospitais Regionais e Hospitais de Pequeno Porte, conforme especificado em Edital e autorizadas através dos Processos nº 2025/2262110, 2025/2262111, 2025/2276951, em caráter de substituição, obedecendo os termos da Lei Complementar nº 07/1991 e suas alterações.